



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE INDICAÇÃO: 068/2026

Institui o Programa “Adote uma Praça” no Município de Maracanaú e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica instituído no Município de Maracanaú o Programa “Adote uma Praça”, com o objetivo de permitir que pessoas jurídicas de direito privado, associações, organizações da sociedade civil e entidades sem fins lucrativos adotem praças, parques, áreas verdes, polos de lazer e demais espaços públicos municipais.

Art. 2º O Programa tem por finalidade:

- I – Promover a conservação e manutenção de espaços públicos;
- II – Incentivar a participação da iniciativa privada na melhoria da infraestrutura urbana;
- III – Estimular a responsabilidade social e ambiental;
- IV – Reduzir custos de manutenção para o Município.

Art. 3º A adoção poderá compreender, dentre outros:

- I – Limpeza e conservação;
- II – Manutenção de jardins e áreas verdes;
- III – Recuperação de equipamentos urbanos;
- IV – Pintura, iluminação e pequenos reparos;
- V – Implantação de melhorias previamente autorizadas pelo Poder Público.

Art. 4º A adoção será formalizada mediante Termo de Cooperação firmado entre o Município e o adotante, com prazo determinado, podendo ser renovado.

Art. 5º Será permitida a instalação de placa indicativa no local adotado, contendo o nome da empresa ou entidade adotante, vedada a exploração comercial direta do espaço público.

Parágrafo único. A publicidade deverá obedecer aos padrões definidos pelo Município, não podendo conter propaganda político-partidária, conteúdo ofensivo ou que viole normas ambientais e urbanísticas.

Art. 6º A adoção não implicará concessão de uso exclusivo do espaço público, permanecendo garantido o livre acesso à população.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Protocolado em: 02/03/2026 12:34:06 no IP: 192.168.131.91 - Número do protocolo: 2026.03.02-0159



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 23 de Março de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 23/03/2026
pelo CPF: ***.617.913-** no IP: 192.168.131.91*

Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador(a) - PP

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o Programa “Adote uma Praça” no Município de Maracanaú, permitindo que empresas e entidades contribuam com a manutenção e melhoria de espaços públicos.

A proposta fortalece a parceria entre o Poder Público e a iniciativa privada, estimula a responsabilidade social empresarial e contribui para a conservação de praças, parques e áreas de lazer, promovendo bem-estar, segurança e qualidade de vida à população.

Diversas cidades brasileiras já adotam modelo semelhante com resultados positivos, garantindo manutenção contínua dos espaços públicos sem transferência de propriedade ou uso exclusivo.

Trata-se de medida moderna, eficiente e alinhada às boas práticas de gestão pública, promovendo participação social, sustentabilidade urbana e valorização dos equipamentos públicos municipais.

Câmara Municipal de Maracanaú
www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/13483

